SEI 6016.2021/0121770-9

CONCORRÊNCIA № EC/002/2022/SGM-SEDP

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS

EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) NA CIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA



ÍNDICE

| 1. | INTRODUÇÃO | .3 |
|----|------------------------------|----|
| | PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO | |
| | | |
| 3. | IMPOSTOS E TRIBUTOS | .4 |
| 4. | PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS | .5 |
| 5. | CUSTOS E DESPESAS | .6 |
| 6. | RECEITAS | .8 |
| 7. | FLUXO DE CAIXA | .8 |



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Plano de Negócios de Referência (PNR) tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs).
- 1.2. O Plano de Negócios de Referência é meramente referencial, não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
- 1.3. O presente PNR apresenta estimativas para os custos e as despesas vinculadas ao projeto, bem como para os investimentos considerados adequados ao desenvolvimento da CONCESSÃO, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO. Fundamenta-se em pesquisas, premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE.
- 1.4. A despeito das informações constantes neste PNR, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.
- 1.5. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se, ainda, que todas as projeções foram realizadas em "termos reais", ou seja, não consideram o efeito da inflação.
- 1.6. O projeto da CONCESSÃO visa a assegurar que o CEU possa exercer plenamente a sua função de espaço público. Esse deve continuar sendo espaço acolhedor, com adequada provisão de segurança, de serviços aos USUÁRIOS, de espaços para a prática de atividades físicas, culturais e educacionais. Cumpre lembrar que a boa implantação, conservação desses equipamentos, são partes essenciais no processo de integração do CEU com a sociedade.
- 1.7. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:
- a) Implantação dos CEUs conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e
- b) Conservação dos CEUs, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.



1.8. As principais informações sobre os CEUs, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no ANEXO III DO EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA.

2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO

- 2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:
- 2.1.1. Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004;
- 2.1.2. Prazo de duração do CONTRATO, de 25 (vinte e cinco) anos;
- 2.1.3. Que a partir da DATA DO LICENCIAMENTO, a CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.
- 2.1.4. O Plano de Negócios de Referência considera o reconhecimento do ativo financeiro pelo direito contratual de receber caixa pelos serviços de construção, nos termos do ICPC 01.

3. IMPOSTOS E TRIBUTOS

- 3.1. Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:
- a) PIS (Programa de Integração Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);
- b) COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento);
- c) IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional) cuja alíquota é de 15% (quinze por cento), acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder R\$ 20.000/ mês (vinte mil reais por mês);
- d) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 9% (nove por cento); e
- e) ISS (Imposto sobre Serviços): imposto municipais sobre serviços, cuja alíquota considerada foi de 2% (dois por cento), conforme Lei Municipal nº 16.127/2015, alterada pela Lei Municipal nº 16.757/2017.



- 3.2. Em função da composição de receitas e resultados esperados a cada ano para a CONCESSIONÁRIA, o regime de tributação compatível com o projeto referencial foi o de "Lucro Real".
- 3.3. Em razão do regime tributário estimado ser o do "Lucro Real", foi considerada a obtenção de crédito PIS/COFINS.
- 3.4. Foram observados os regramentos dispostos na Lei Federal nº 12.973/2014 e na Instrução Normativa da Receita Federal 1.700/2017.

4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS

- 4.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os investimentos necessários para a implantação dos CEUs, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS.
- 4.2. O PNR considerou as áreas construídas e demais parâmetros urbanísticos conforme o ANEXO IV DO EDITAL PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL.
- 4.3. Os investimentos dividem-se em 6 (seis) categorias: (i) obra civil, incluindo custos de elevadores e paraciclos; (ii) polo gerador de tráfego (PGT); (iii) projetos das obras; (iv) infraestrutura de rede sem fio e cabeada, sistemas de projeção, áudio e vídeo; (v) MOBILIÁRIO; (vi) reforma da calçada.
- 4.4. A Tabela 1 apresenta as estimativas de investimentos de cada categoria, por CEU.

Tabela 1 – Investimentos estimados por CEU (R\$ Milhões)

| Categoria | CEU Ermelino Matarazzo | CEU Cidade Líder | CEU Grajau | CEU Imperador | CEU Cidade Ademar | Total | |
|--|------------------------------|------------------------|---------------|------------------|-------------------------|--------|--|
| Reforma da Calçada | 0,21 | 0,08 | 0,22 | 0,12 | 0,15 | 0,79 | |
| Infraestrutura de rede sem fio e cabeada, sistemas de projeção, áudio e vídeo | 0,64 | 0,65 | 0,60 | 0,63 | 0,63 | 3,15 | |
| Projetos das obras | 0,98 | 0,95 | 0,51 | 0,85 | 0,73 | 4,02 | |
| Polo Gerador de Tráfego (PGT) | 3,28 | 3,16 | 1,70 | 2,83 | 2,42 | 13,39 | |
| Mobiliário | 3,81 | 3,16 | 2,37 | 3,69 | 3,75 | 17,57 | |
| Obras Civis | 66,11 | 64,70 | 34,98 | 57,65 | 49,66 | 273,10 | |
| Total | 75,04 | 73,49 | 40,38 | 65,77 | 57,33 | 312,02 | |



- 4.4.1. Em complementação ao item acima, os investimentos devem seguir as diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO IV do EDITAL PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL, APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO PROGRAMA DE NECESSIDADES DOS CEUS e o APÊNDICE II do ANEXO III do CONTRATO PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIO DOS CEUS.
- 4.4.2. O custo relativo ao Polo Gerador de Tráfego (PGT) foi estimado em 5% (cinco por cento) do custo de construção dos Blocos, conforme especificado pela Lei Municipal nº 15.150/2010.
- 4.5. O Plano de Negócios de Referência considerou o total de investimentos projetados para a CONCESSÃO a serem desembolsados pela CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO. Assim, os investimentos totalizam o montante aproximado de R\$ 312,02 milhões (trezentos e doze milhões e vinte mil reais).

5. CUSTOS E DESPESAS

- 5.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os custos e as despesas necessárias para a devida conservação dos CEUs, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
- 5.2. Os custos e despesas operacionais, estimados em R\$ 23,86 milhões ao ano (vinte e três milhões e oitocentos e sessenta mil reais) dividem-se em 11 categorias: (i) itens consumíveis (pacotes de internet, papeis, tintas de impressoras e afins), ii) manutenção das áreas verdes, iii) WiFi gratuito aos USUÁRIOS, iv) help desk, v) operação de som e luz do teatro e cenotecnia, vi) limpeza, conservação, manutenção e operação das piscinas, vii) manutenções gerais, incluindo manutenções, reparos e substituições de MOBILIÁRIOS; viii) pessoal/administrativo, ix) fornecimento de água, energia, esgoto, gás e telefonia, x) limpeza, conservação de ambientes, zeladoria, controle de pragas e gestão de resíduos sólidos, xi) segurança.
- 5.2.1. A Tabela 2 apresenta em detalhe as estimativas de custos e despesas anuais, por CEU, conforme cada categoria:

Tabela 2 – Custos e despesas estimados por CEU (R\$ Milhões)

| Categoria | CEU Ermelino Matarazzo | CEU Cidade Líder | CEU Grajau | CEU Imperador | CEU Cidade Ademar | Total |
|---|------------------------------|------------------------|---------------|------------------|-------------------------|-------|
| Itens consumíveis diários (pacotes de internet, papeis, tintas de impressoras e afins) | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,25 |



| Categoria | CEU Ermelino Matarazzo | CEU Cidade Líder | CEU Grajau | CEU Imperador | CEU Cidade Ademar | Total |
|--|------------------------------|------------------------|---------------|------------------|-------------------------|-------|
| Manutenção das áreas verdes | 0,11 | 0,10 | 0,07 | 0,03 | 0,17 | 0,48 |
| WiFi gratuito aos usuários | 0,11 | 0,11 | 0,11 | 0,11 | 0,11 | 0,56 |
| Help Desk | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,75 |
| Operação de som e luz do teatro e cenotecnia | 0,16 | 0,16 | 0,16 | 0,16 | 0,16 | 0,82 |
| Limpeza, conservação, manutenção e operação das piscinas | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 1,76 |
| Manutenções Gerais | 0,57 | 0,57 | 0,33 | 0,51 | 0,46 | 2,44 |
| Pessoal/Administrativo | 0,59 | 0,59 | 0,59 | 0,59 | 0,59 | 2,97 |
| Fornecimento de água, energia, esgoto, gás e telefone | 0,66 | 0,66 | 0,66 | 0,66 | 0,66 | 3,29 |
| Limpeza, conservação de ambientes, zeladoria, controle de praga e gestão de resíduos sólidos | 1,05 | 1,01 | 0,70 | 0,95 | 0,96 | 4,67 |
| Segurança | 1,17 | 1,17 | 1,17 | 1,17 | 1,17 | 5,86 |
| Total | 4,98 | 4,94 | 4,35 | 4,75 | 4,85 | 23,86 |

- 5.3. Ressalta-se que foi estimada incidência de parte dos custos e despesas de pessoal administrativo a partir do 1º (primeiro) ano de CONCESSÃO, totalizando um custo de R\$ 487 mil (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) ao ano, por CEU, durante os dois primeiros anos de CONCESSÃO. A partir do 3º (terceiro) ano de CONCESSÃO, as despesas estimadas com pessoal administrativo passam a incidir de maneira integral, ou seja, passam a ser de R\$ 595 mil (quinhentos e noventa e cinco mil reais), conforme valor apresentado na Tabela 2.
- 5.4. Adicionalmente aos custos destacados na Tabela 2, considerou-se os seguintes seguros e garantias: (i) seguro relativo à GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; (ii) seguro de risco de engenharia relativo as obras civis; (iii) seguro de responsabilidade civil para operações; (iv) seguro operacional, totalizando o valor de R\$ 526 mil (quinhentos e vinte e seis mil reais) nos dois primeiros anos, R\$ 349 mil (trezentos e quarenta e nove mil reais) ao ano nos demais anos de CONCESSÃO e R\$ 551mil (quinhentos e cinquenta e um mil reais) ao ano nos cinco últimos anos.



6. RECEITAS

6.1. Em termos de caixa, foram estimadas duas receitas da CONCESSÃO, sendo estas a receita de contraprestação e um APORTE. O pagamento do APORTE seguirá conforme as diretrizes do CONTRATO, sendo considerado no Fluxo de Caixa o pagamento no terceiro ano da CONCESSÃO. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA para os 5 (cinco) CEUs é de R\$ 4,349 milhões (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais) e o aporte é de R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais).

7. FLUXO DE CAIXA

7.1. A partir das premissas de receitas, custos operacionais e investimentos estimados, apresenta-se o Fluxo de Caixa estimado do projeto, conforme a Tabela 3 e a Tabela 4.



Tabela 3 – DRE Projetada do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)

| Demonstração do Resultado do Exercício | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 | Ano 9 | Ano 10 | Ano 15 | Ano 20 | Ano 25 |
|---|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| (+) Receita Operacional Bruta | 117,2 | 244,2 | 56,4 | 48,5 | 48,2 | 47,8 | 47,5 | 47,1 | 46,7 | 46,2 | 43,2 | 38,7 | 32,0 |
| (+) Contraprestação operacional | - | - | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 | 30,3 |
| (+) Receita de Construção | 117,2 | 234,4 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (+) Remuneração do Ativo Financeiro | - | 9,9 | 26,1 | 18,2 | 17,8 | 17,5 | 17,1 | 16,7 | 16,3 | 15,8 | 12,9 | 8,4 | 1,7 |
| (-) Deduções da Receita Operacional Bruta | (13,2) | (27,5) | (6,3) | (5,5) | (5,4) | (5,4) | (5,3) | (5,3) | (5,2) | (5,2) | (4,9) | (4,4) | (3,6) |
| (=) Receita Operacional Líquida | 104,0 | 216,8 | 50,1 | 43,0 | 42,8 | 42,5 | 42,1 | 41,8 | 41,4 | 41,0 | 38,3 | 34,4 | 28,4 |
| (-) OPEX Direto | (2,4) | (2,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) |
| (=) Lucro Bruto | 101,6 | 214,3 | 44,7 | 37,6 | 37,3 | 37,1 | 36,7 | 36,4 | 36,0 | 35,6 | 32,9 | 29,0 | 23,0 |
| (-) OPEX Indireto | (0,5) | (0,5) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (18,8) | (19,0) |
| (-) Serviços Terceirizados e Utilidades | - | - | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) | (18,4) |
| (-) Despesas com Seguros e Garantias | (0,5) | (0,5) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,3) | (0,6) |
| (-) Custo de Construção | (104,0) | (208,0) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (=) EBIT | (3,0) | 5,8 | 25,9 | 18,8 | 18,6 | 18,3 | 17,9 | 17,6 | 17,2 | 16,8 | 14,1 | 10,2 | 4,0 |
| (-) IRPJ/CSLL | - | (1,4) | (8,4) | (6,4) | (6,3) | (6,2) | (6,1) | (6,0) | (5,8) | (5,7) | (4,8) | (3,4) | (1,3) |
| (=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Período | (3,0) | 4,4 | 17,5 | 12,5 | 12,3 | 12,1 | 11,9 | 11,6 | 11,4 | 11,1 | 9,4 | 6,7 | 2,7 |



Tabela 4 – Fluxo de Caixa Projetado do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)

| | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 | Ano 9 | Ano 10 | Ano 15 | Ano 20 | Ano 25 |
|-------------------------------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| FCFF | (107,0) | (160,8) | 116,9 | 18,6 | 18,6 | 18,6 | 18,6 | 18,6 | 18,6 | 18,6 | 18,6 | 18,6 | 18,4 |
| (+) Receita Bruta | - | 51,5 | 150,7 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 |
| (+) Contraprestação | - | - | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 | 52,2 |
| (+) Aporte | - | 51,5 | 98,6 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Deduções da Receita Bruta | - | (1,2) | (5,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) | (3,6) |
| (-) ISS | - | (1,0) | (3,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) | (1,0) |
| (-) PIS/COFINS | - | (0,2) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) | (5,4) |
| (+) Crédito PIS/COFINS | - | - | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 |
| (=) Receita Líquida | - | 50,2 | 145,2 | 48,6 | 48,6 | 48,6 | 48,6 | 48,6 | 48,6 | 48,6 | 48,6 | 48,6 | 48,6 |
| (-) Custos e Despesas | (3,0) | (3,0) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,2) | (24,4) |
| (=) EBIT | (3,0) | 47,3 | 120,9 | 24,4 | 24,4 | 24,4 | 24,4 | 24,4 | 24,4 | 24,4 | 24,4 | 24,4 | 24,2 |
| (-) IRPJ e CSSL | - | - | (4,1) | (5,8) | (5,8) | (5,8) | (5,8) | (5,8) | (5,8) | (5,8) | (5,8) | (5,8) | (5,7) |
| (-) CAPEX | (104,0) | (208,0) | - | - | - | - | - | - | | - | | - | |
| VPL | (107,0) | (148,3) | 99,4 | 14,6 | 13,4 | 12,4 | 11,4 | 10,5 | 9,7 | 9,0 | 6,0 | 4,0 | 2,6 |